Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Rui Barbosa, 26 - Centro	77 3455-1412	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:09 horas do dia 21/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9FAD-F967-0D04-9169-55DC ou utilize o código QR.

RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO - CONTRATO 194-2022

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:09 horas do dia 21/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9FAD-F967-0D04-9169-55DC ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 194/2022

O **MUNICÍPIO DE CACULÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 13.676.788/0001-00,situadanaRua Rui Barbosa – Nº 26 – Centro – CEP 45.120-000,na cidade de Caculé, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Pedro Dias da Silva, doravante designado CONTRATANTE, e a empresa **CRISTIANA PRADO ALVES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.335.112/0001-04, com sede na Rua Dagmar Rocha, 29, Cidade Jardim, Barra do Choça – BA, CEP: 45.120-000, representada pelo seu bastante procurador, Sr. Fábio Santos Prado, portador da cédula de identidade sob o nº 0733453260 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 913.636.165-87, com base no Pregão Presencial nº 003/2022, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**1.1 - Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência e de todas as cláusulas do contrato originário conforme previsão no Edital Pregão Presencial nº 003/2022 e o próprio contrato de prestação de serviços no apoio, acompanhamento e suporte na área de licitações deste Município, bem como apoio, acompanhamento e suporte na realização SRP – Sistema de Registro de Preços e suporte, apoio, acompanhamento ao Pregão Eletrônico e Serviços de alimentação do SIGA da parte de licitações e contratos.**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO E PRAZO**2.1 - Esse Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência deste Contrato nº 194/2022, por período e condições iguais, com base legal no Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência até 31 de dezembro de 2024. 2.2 – O valor global deste instrumento de prorrogação contratual é de R$ 19.760,80 (dezenove mil, setecentos e sessenta reais e oitenta centavos), durante o período de execução do Contrato.**III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 3.1 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:UNIDADE: 020200 Sec. Municipal de Administração e Finanças PROJETO/ATIVIDADE: 2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA** 4.1 - Por se tratar de serviços de natureza continuada, por atender ao inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as clausulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecidoe pelo fato de sua proposta ainda se manter igual e vantajosa para a Administração Pública. –Considerando a necessidade de garantir o bom funcionamento das ações desempenhadas pelo Setor de Licitações e Contratos, que impactam diretamente as atividades e rotinas administrativas das secretarias municipais que compõe esta municipalidade para atender de forma satisfatória os munícipes, já que os serviços contemplam: Suporte e acompanhamento na preparação de documentos; Suporte e Acompanhamento das publicações jornais e Diários Oficiais; Suporte e acompanhamento nas modalidades de licitação; Suporte e acompanhamento junto ao jurídico na elaboração de termo de referência; Suporte e acompanhamento nas sessões das licitações; Suporte e acompanhamento elaboração dos processos licitatórios; Suporte e acompanhamento do SRP – sistema de registro de preços; Fazer a conferência de todo o processo para ser digitalizado e enviado ao -E-TCM; Suporte e acompanhamento nas sessões das licitações dos pregões eletrônicos; Suporte, apoio, acompanhamento a credenciamento (chamamento público); Suporte, apoio, acompanhamento ao Pregão Eletrônico; Serviços de alimentação do SIGA da parte de licitações e contratos; realização de visitas semanais e com disponibilização de um técnico com carga horária de 20 horas semanais, atuando no prédio da prefeitura. **V - CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** 5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo. **VI -CLÁUSULA QUINTA FORO** 6.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Caculé, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas. 6.2 - E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial. Caculé- Bahia, 29 de outubro de 2024. **PEDRO DIAS DA SILVA** Prefeito Municipal – Contratante **CRISTIANA PRADO ALVES** Empresa Contratada.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:09 horas do dia 21/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9FAD-F967-0D04-9169-55DC ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9FAD-F967-0D04-9169-55DC ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9FAD-F967-0D04-9169-55DC

Hash do Documento

db20867b98c0c772d810cfc20280ded8d3efb4f3e6178a9d112ab26ca0c53cb2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 21/11/2024 11:09 UTC-03:00